



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
**SECRETARIA REGIONAL**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 62/2026**

Referência: 1.03.000.000449/2026-58

UASG: 200204

1. O presente PGEA refere-se à aquisição direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, de 10 (dez) de vestes talares (becas) para serem utilizadas pelos Membros desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região, regularmente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício.
2. Conforme Informação DEOF/PRR3ª (PRR3ª-000[37152/2026](#)), a aquisição das vestes talares, no valor total máximo estimado de R\$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais), se encontra dentro dos valores previstos na programação orçamentária de 2026 da Unidade.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do inciso IV do art. 72 e § 1º do inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, bem como do § 1º do inciso IV do art. 5º da IN Seges/ME 67/21, conforme se verifica na informação prestada pela Coordenadoria de Administração no Memorando nº 2516/2026/COORADM/PRR3ª (PRR3ª-000[40516/2026](#)).
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida com fulcro no inciso II e § 3º do artigo 75 da Lei nº 14133/21.
5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação (PRR3ª-000[40432/2026](#)), a Coordenadoria de Administração sugeriu a aplicação do art. 8º da [Portaria PGR/MPU Nº 148/2022](#), que considera não obrigatório o parecer jurídico para "*contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo não padronizado, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação*".

6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria PRR3<sup>a</sup> Região nº [177/2023](#), assinada pela Excelentíssima Dra. Cristina Marelim Vianna, e nos termos do inciso XIX do artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382/2015 e suas alterações, resolvo:

- a) Aprovar o Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- b) Autorizar a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos solicitados;
- c) Designar a servidora MARIA HELENA FERRARI ANTUNES para conduzir o certame, na qualidade de agente da contratação, nos termos da [Portaria PRR3 nº 25/2026](#), e os servidores nominados na mesma portaria para integrarem a equipe de apoio ao agente da contratação, sempre que por este convocados, em todos os atos do certame;
- d) Encaminhar à Agente de Contratações para a publicação e demais providências relativas à realização do certame.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

*(assinado digitalmente)*

EVALDO MARTINS VIEIRA  
SECRETARIO REGIONAL